

**EDITAL N.º 003/04 GP,
de 20 de janeiro de 2004**

A Presidente da Comissão do Concurso em Exercício, em atenção ao subitem 4.1.6 do Edital n.º 001/03 GP, de 17 de dezembro de 2003, publicado no *Diário de Justiça do Estado de Sergipe*, FAZ PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, o **local** e os **horários** de realização das provas objetiva, discursiva e práticas do concurso público destinado ao provimento de cargos de Juiz Substituto, para ingresso na magistratura de carreira do Poder Judiciário do Estado de Sergipe. As provas descritas neste edital serão realizadas na cidade de Aracaju/SE.

1 PROVA OBJETIVA (P_1)

1.1 Data de realização da prova objetiva (P_1): **1.º de fevereiro de 2004.**

1.1.1 Horário de realização da prova objetiva (P_1) – **14 horas** (horário local de Aracaju/SE).

1.1.2 Duração da prova objetiva (P_1): **5 horas.**

2 PROVA DISCURSIVA (P_2)

2.1 Data de realização da prova discursiva (P_2): **2 de fevereiro de 2004.**

2.1.1 Horário de realização da prova discursiva (P_2) – **14 horas** (horário local de Aracaju/SE).

2.1.2 Duração da prova discursiva (P_2): **5 horas.**

3 PROVAS PRÁTICAS (P_3 e P_4)

3.1 Data de realização das provas práticas (P_3 e P_4): **3 e 4 de fevereiro de 2004**

3.1.1 Horário de realização das provas práticas (P_3 e P_4) – **14 horas** (horário local de Aracaju/SE)

3.1.2 Duração das provas práticas (P_3 e P_4): **5 horas**, cada uma.

4 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA (P_1), DISCURSIVA (P_2) E PRÁTICAS (P_3 e P_4)

Cargo	Candidatos	Local
Juiz Substituto	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Juiz Substituto	Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo – <i>Campus I</i> – Rua Estância, n.º 362 – Centro, Aracaju/SE

4.1 Nos dias de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para sua realização com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou boletim informativo e de documento de identidade **original**.

4.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.2.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.2.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.2.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.2.4 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.3 No dia de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos** (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue à Coordenação; os demais objetos deverão ser recolhidos à mesa do chefe de sala. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.4 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4.5 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, observado o disposto no subitem 4.6 deste edital.

4.6 Na prova objetiva, os candidatos não poderão efetuar qualquer tipo de consulta e, nas demais, só à legislação não comentada e não anotada, sujeitando-se o candidato inobservante desta proibição ao cancelamento sumário da inscrição. Não se considera legislação comentada ou anotada a que trazer súmulas de jurisprudência ou simples remissão a outros textos de lei.

4.7 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4.8 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas.

4.9 O candidato deve observar as normas e os procedimentos para a realização das provas previstos no Edital n.º 001/03 GP, de 17 de dezembro de 2003, publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, e neste edital.

Rosalgina Almeida Prata Libório
Presidente da Comissão do Concurso em Exercício